



MEMORANDO SEI Nº 29540042/2026 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 20 de maio de 2026.

À SAP.LCT

Assunto: Resposta ao Memorando SEI Nº 29530465/2026 - SAP.LCT.

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao memorando supracitado, referente à análise técnica de exequibilidade do complemento da proposta após a diligência constante no Anexo SEI nº 29530396 (Processo Licitatório SEI nº 26.0.010045-2), apresentamos as seguintes considerações:

Inicialmente, registra-se que a empresa **BOND.COM COMERCIO DE MOVEIS SOB MEDIDA LTDA** apresentou o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) (página 2) para justificar a proposta anterior.

Adicionalmente foi encaminhado a declaração do Simples Nacional (páginas 3 e 4) referente ao mês de fevereiro de 2026 detalhando os encargos, afim de comprovar os tributos indicados na proposta, o qual foi conferido e apurado juntamente com a Consulta de Optantes constante no Anexo SEI nº 29540212.

Contudo, o Memorial de Cálculo e Composição de Custos (páginas de 5 à 11) detalha apenas os insumos/matéria prima dos itens sem discriminar os valores destinados para cada um deles, valores que somados vão compor o total apresentado para cada um dos itens da planilha, de modo a viabilizar a análise completa da proposta e a correta verificação da exequibilidade.

Diante do exposto, e com o intuito de assegurar a vantajosidade e a segurança jurídica da contratação, solicitamos a realização de **nova diligência** junto à proponente para que, no prazo legal, apresente no detalhamento do memorial de cálculo dos itens da proposta atual **as composições unitárias de valores indicados** na planilha e/ou **notas fiscais recentes** de vendas similares (órgãos públicos ou privados) que ratifiquem a exequibilidade dos preços ofertados, além da declaração mais recente atualizada do Simples Nacional.

Sendo o que tinha a informar no momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 20/05/2026, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29540042** e o código CRC **88B2B27F**.

Av. Getúlio Vargas, n° 238, C.P 36 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89202-000 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

26.0.010045-2

29540042v5